



RESOLUÇÃO Nº 01/2025

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NO PAÍS E NO EXTERIOR, EM AUXÍLIOS À PESQUISA, PARTICIPAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

O Conselho Superior da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 22 do Decreto Estadual nº 31.182, de 12 de abril de 2013, o qual regulamenta a Lei Estadual nº 15.012 de 04 de outubro de 2011 e, considerando a deliberação do Conselho Deliberativo da Funcap em reunião do dia 03 de novembro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) o valor da diária nacional aplicável a projetos e ações apoiados pela Funcap por meio de auxílios para pesquisa, eventos e subvenção econômica.

Art. 2º No caso de diária internacional concedida a pesquisador apoiado pela Funcap por meio de auxílios para pesquisa e eventos, fixar o valor correspondente a US\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis dólares americanos).

Parágrafo único. A diária prevista no caput será paga em reais, utilizando-se a cotação da moeda norte-americana na data do pagamento da diária.

Art. 3º A diária será de valor integral quando o deslocamento exigir pernoite e parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral, quando não o exigir.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.

Conselho Superior da Funcap